

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
Balço Patrimonial – CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE - CEAC LESTE- SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste



CNPJ: 61.699.567/0015-98
Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC Zona Leste. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024.

Table: Comparativo dos Balanços Patrimoniais. Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais. Columns: Ativo, 2023, 2022. Rows include Ativo Circulante, Saúde, Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Outros Recebíveis, etc.

Table: Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos. Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais. Columns: 2023, 2022. Rows include Receitas Operacionais com Restrições, Receita Bruta de Serviços, Saúde, Despesas, etc.

Table: Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais. Columns: Dez/23, Dez/22. Rows include Fluxo de Caixa das Atividades, Ajustes p/ Conciliar o Resultado, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, etc.

Table: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL. Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais. Columns: Incorporação ao Patrimônio Social, Avaliação Patrimonial, Ajustes, Transferências Enviadas e Recebidas, Superávit / Déficit do Período, Patrimônio Líquido. Rows include Saldo 31.12.2022, Incorporação ao Patrimônio Social, etc.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 4.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

ração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). 1.2 - Imunidade Tributária e característica da imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 12 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos ser-

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado. Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais. 2023, 2022. 1 - Receitas: 1.1) Prestação de Serviços, 1.2) Subvenções, 1.3) Outras Receitas, 1.4) Imunidade sobre Contribuições, 1.5) (-) EPLCD-Estim Perdas, Crédito/Receitas Anuladas. 2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos): 2.1) Custo dos Insumos com Serviços Prestados, 2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros, 2.3) Perda / Recuperação de Valores Ativos, 2.4) Custos/Despesas Diversas. 3 - Valor Adicionado Bruto (1-2): 27.748.979,54. 4 - Retenções: 4.1) Depreciação, Amortização. 5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4): 27.748.979,54. 6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência (6.1) Receitas Financeiras. 7 - Valor Adicionado Total (5+6): 27.748.979,54. 8 - Distribuição do Valor Adicionado: 8.1) Pessoal e Encargos, 8.2) Impostos, Taxas e Contribuições, 8.3) Financeira, 8.4) Aluguéis, 8.5) Imunidade Sobre Contribuições, 8.6) Superávit/Déficit do Período.

continuação bil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3): As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: Razão Social - SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Nome Fantasia - Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC - Zona Leste. Endereço - Rua Jequitinhonha, 444 – Belenzinho - São Paulo – SP - CEP 03021-040 - CNPJ nº 61.699.567/0015-98. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo Caixa e Saldo em Bancos	1.057,92	1.569,14
Saldo em Aplicações Financeiras	698.989,63	529.755,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	700.047,55	531.324,50

Os recursos disponíveis para a CEAC LESTE estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2023 o montante de **R\$ 700.047,55**. Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos

Financiamentos - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Custeio - Recurso Estadual		
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 T.A nº 02/2022		309.794,09
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 T.A nº 01/2023	532.899,17	
Investimento - Recurso Estadual		
Termo de Aditamento nº 04/21 - Investimento	155.167,38	189.219,41
Contrato de Gestão nº SES - PCR - 2022/02543 T.A Invest. nº 01/2022		32.311,00
Contrato de Gestão nº SES - PCR - 2022/02543 T.A Invest. nº 02/2023	11.980,00	
Total de Recursos Disponíveis	700.047,55	531.324,50

3.1.1 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação*	Taxa/PCT %	Saldo em 31.12.2023
			em R\$
Banco do Brasil	CDB/BB Reaplic	94 % CDI	692.051,15
Bradesco	CDB/Letras Bradesco	99 % CDI	6.938,48
Total			698.989,63

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 - Clientes e Outros Recebíveis:** Os valores registrados nesta conta em 2023 representam valores a receber de curto prazo, relativo ao contrato de gestão nº SES - PCR - 2022/02543, proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de **R\$ 45.054.659,00** (Quarenta e cinco milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). **3.2.1 - Contas a receber - Curto Prazo:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traça desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo conta a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de **R\$ 724.243,56**.

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2023	31.12.2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	3.135,13	4.141,04
Materiais utilizados no setor de Farmácia	8.481,68	11.238,15
Materiais de Almoxarifado	705.997,62	1.139.668,55
Empréstimos a Terceiros	6.629,13	6.483,71
Total	724.243,56	1.161.531,45

3.4.1 - Materiais de Terceiros em nosso Poder: Materiais de terceiros são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder, para atendimento emergencial dos serviços de saúde. **3.5 - Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmio de seguro de imóvel. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2022, no entanto sem alterar o valor contábil dos ativos. **3.6.1 - Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concenrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidencição dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero. O imobilizado do CEAC LESTE é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuimos documentos de permissão de uso. O saldo de 31/12/2023, contempla os bens adquiridos

com os recursos do contrato de gestão de bens moveis e o montante é de **R\$ 45.282,71**, dos quais solicitamos a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo o Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, com exclusiva finalidade de sua utilização na realização de atividades e serviços de saúde. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa / Transf.	Posição em 31/12/2023
Imobilizado - Bens de Terceiros	2.626.995,94	45.282,71	0,00	2.672.278,65
Bens Móveis	2.626.995,94	45.282,71	0,00	2.672.278,65
Aparelhos Equipamentos Utensílios				
Medicos Odontologicos Laboratoriais	1.433.108,39	11.407,00	0,00	1.444.515,39
Equipamentos Processamento de Dados	412.996,06	5.090,12	0,00	418.086,18
Mobiliário em Geral	547.912,84	28.785,59	0,00	576.698,43
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	135.609,95	0,00	0,00	135.609,95
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	3.996,40	0,00	0,00	3.996,40
Aparelhos e Utensílios Domésticos	91.722,30	0,00	0,00	91.722,30
Equipamentos p/ Áudio Video e Foto	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
Total Imob. - Terceiros	2.626.995,94	45.282,71	0,00	2.672.278,65
Software	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
Total Imob. - Terceiros	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00

3.6.2 - Ajuste Vida Útil Econômica - Bens de Terceiros: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, utilizando (se o método linear e taxas anuais mencionadas nesta Nota Explicativa que levam em consideração o prazo de vida útil dos ativos. As benfeitorias em propriedades de terceiros são amortizadas na vigência dos contratos de locação. Em linha com a atualização e reestruturação do plano de contas no ano de 2023, as contas de depreciação do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício anterior, porém no entanto sem modificar o valor contábil dos ativos.

Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa / Transf.	Posição em 31/12/2023
Aj. Vida útil de Bens de Terceiros	-1.897.631,69	0,00	0,00	-1.897.631,69
Bens Móveis	-1.897.631,69	0,00	0,00	-1.897.631,69
Aparelhos Equipamentos Utensílios				
Medicos Odontologicos Laboratoriais	-876.158,45	0,00	0,00	-876.158,45
Equipamentos Processamento de Dados	-355.280,10	0,00	0,00	-355.280,10
Mobiliário em Geral	-477.030,73	0,00	0,00	-477.030,73
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-107.675,18	0,00	0,00	-107.675,18
Aparelhos e Equipamentos Comunicação	-3.563,34	0,00	0,00	-3.563,34
Aparelhos e Utensílios Domésticos	-76.425,14	0,00	0,00	-76.425,14
Equipamentos p/ Áudio Video e Foto	-1.498,75	0,00	0,00	-1.498,75
Aj. Vida útil de Bens de Terceiros	-1.897.631,69	0,00	0,00	-1.897.631,69
Software	-26.400,00	0,00	0,00	-26.400,00
Aj. Vida útil de Bens de Terceiros	-26.400,00	0,00	0,00	-26.400,00

3.7 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31/12/2023 foi de **R\$ 61.581,61**. **3.9 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados. **3.11 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/ CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2023 referentes aos impostos citados acima foi de **R\$ 90.685,06** e em 2022 foi de **R\$ 77.705,14**. **3.12 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias, o saldo em 31/12/2023 é de **R\$ 1.679.707,66** (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). **3.13 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, serviços de arquivos, publicações e manutenções preventivas, consultoria, a auditoria e outros. O saldo em 31/12/2023 é de **R\$ 1.531.400,22** (Um milhão quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos). **3.14 - Subvenções e Parcerias a Realizar (Circulante e não Circulante):** De acordo De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão (ou convênio) com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31/12/2023 representa **R\$ 41.355.734,85**. **3.15 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A Liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprevisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.16 - Contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.17 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Tais ações têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31/12/2023 era tida como "provável", foi constituída a provisão na conta de passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de **R\$ 36.280.060,31**. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Não houve ações cuja probabilidade de perda era tida como "provável". Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 25.000,00**. Não houve em 31/12/2023, contingências passivas na esfera tributária.

SPDM - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste			
Contingências Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	25.000,00	36.280.060,31	-
Remota	-	-	-

3.17.1 - Contingências Ativas: Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão proferida em julgamento para a qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à Instituição. Em 2023, possuimos contingências ativas, no valor de **R\$16.851,72** através do (Processo nº1058276-42.2023.8.26.0053) em ações de natureza cível como possível.

SPDM - Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste			
Contingências Ativas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	-	16.851,72	-
Remota	-	-	-

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações,

subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Subvenções:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de **R\$ 141.892,95**. **4.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0015-98	Natureza e Tipo de Verba	Valor
		Global (R\$)
Origem dos Recursos		
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543	Custeio - Verba Estadual	3.316.500,00
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 T. Aditamento nº 01/2023	Custeio - Verba Estadual	37.578.380,62
Contrato de Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 - Investimento T.A 02/2023	Investimento - Verba Estadual	11.980,00
C.Gestão Processo nº SES - PCR - 2022/02543 T.A nº 03/2023	Custeio - Verba Estadual	1.230.900,18
Total		42.137.760,80

4.3 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de dezembro de 2023 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de **R\$ 1.471.177,77** (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 01.0500.000.010.2017, que apurou resultado deficitário no período de - 04.2017 A 04.2022, na conta 2.03.01.01.001.02.00001 - Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores a 31.12.2023. **6 - Resultado Operacional - (Subvenção):** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 42.831.796,18**; acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 141.892,95**; e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **(R\$ 42.741.120,20)**; encerrando o exercício com um resultado Superavitário no valor de **R\$ 232.568,93**. **7 - Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a presta-

...continuação ção dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realiza-

dos para os pacientes usuários do SUS. Os exames realizados pelo CEAC LESTE pertencem as unidades estaduais e fazem parte da produção das unidades. **8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão**

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023		
Saldo remanescente do ano de 2022		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Contrato / Convênio	42.125.780,80	-
Receitas Financeiras	141.892,95	-
Outras Receitas	19.215,75	11.980,00
Total das Receitas	42.286.889,50	11.980,00
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	19.521.904,14	-
Serviços de Terceiros	9.107.734,44	-
Materiais e Medicamentos	12.816.823,42	-
Outras Despesas	646.453,73	37.229,72
Total das Despesas	42.092.915,73	37.229,72

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023 - CEAC Leste				Total 2023	
	Contratado	1º Semestre Realizado	Contratado	2º Semestre Realizado	Contratado	Realizado
SADT						
Nº de Exames (Análises clínicas e patológica)	3.346.290	3.764.554	3.346.290	3.558.068	6.692.580	7.322.622
R\$ de Exames (Análises clínicas e patológica) - Repasse	20.794.458,00	20.271.730,13	20.794.458,00	21.854.050,67	41.588.916,00	40.894.880,62
R\$ de Exames (Análises clínicas e patológica) - Valores realizados acima da estimativa	-	-	-	1.230.900,18	-	1.230.900,18

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d")

e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita R\$ **6.092.382,21** (Seis milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ **4.611.317,72** (Quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ **4.267.485,26** (Quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **9.2 – Imunidade da**

Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ **38.420,00** (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ **79.522,60** (Setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ **1.275.977,59** (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ **1.198.694,63** (Um milhão cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 o montante de R\$ **166.666,90** (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Em 2022 esse montante foi R\$ **154.181,04** (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos). **10 – Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ **2.210,01**. Em 2022 estes valores foram de R\$ **2.215,21**. Em 2022 e 2023 não houve outros trabalhos voluntário na unidade gerenciada. **11 – Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM - CRM 44.625

Dr. Francisco Carlos Tavares Alves
Diretor Técnico - SPDM CEAC LESTE - CRM 50.852

Solange Pereira da Silva Castro
Contadora - CRC 1SP 26.2509/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro Estadual de Análises Clínicas – CEAC Zona Leste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação

das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718